
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1505/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 350.095,83 (trezentos e cinquenta mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1362 - 3.3.90.30.00.00.	1024	MATERIAL DE CONSUMO	350.095,83
Total Suplementação:			350.095,83

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 350.095,83 (trezentos e cinquenta mil e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00.	Auxílio Emergencial - LC 173/2020 Saúde e Assistência Social	1024	350.095,83
TOTAL			350.095,83

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de junho de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo

Código Identificador:52A0C8EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2020. Edição 2035

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>